



DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ**

ANO XII-EDIÇÃO N.º 01, criado pela Lei Municipal n.º 178/93, de 10.08.1993- Serra da Raiz (PB), 08 de outubro de 2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SERRA DA RAIZ-PB**

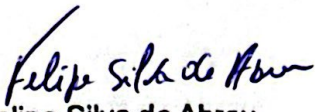
**PORTARIA N° 01/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Serra da Raiz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas no art. 70 da Lei n° 580/2025, e tendo em vista o disposto no artigo 71 da referida Lei e nos artigos 123 e 128 da Lei Complementar n° 01/1993, resolve:


Art. 1º Designar Felipe Silva de Abreu, CPF 096.125.464-52; Leonardo Carvalho de Oliveira, CPF 050.538.283-00; e Maria das Graças Cardoso de Oliveira, CPF 044.182.164-21, membros do CMDCA, para, sob, a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, conforme o Ofício n° 22/2025 da Secretaria Municipal de Educação deste Município e Relatório circunstanciado da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Nepomuceno de Oliveira, dirigidos a este Conselho, os fatos neles relatados, em que durante um chamado da gestão escolar para tratar das atitudes de um aluno menor, o Conselheiro Tutelar Adelson Ferreira da Silva teria se exaltado, utilizado "palavras de baixo calão" e desferido um tapa no adolescente, em suposta violação do art 78, incisos I, II, VI, IX, e art. 79, inciso V, da Lei n° 580/2025 e aos arts. 112, incisos V e VII da Lei Complementar n° 01/1993, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra da Raiz-PB, 08 de outubro de 2025

  
Felipe Silva de Abreu

Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente  
 LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA  
Data: 08/10/2025 15:20:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leonardo Carvalho de Oliveira

Vice-presidente do CMDCA

  
Adila Caroline Santos de Aquino

Secretária do CMDCA